



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 081/2015

17 de dezembro de 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.877,75 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2052 – Transporte Escolar – 1º Grau – Conv. Com Estado

Elemento: (134)3390.33.00.00–1011–Pass. e Despesas c/Locomoção.....R\$ 158.877,75

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio a ser recebido do Estado, no mesmo valor, para o Transporte Escolar, vínculo “1011”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem o objetivo de suplementar dotação no orçamento municipal para possibilitar o pagamento do transporte escolar. Este valor corresponde a um valor maior, em virtude do aumento da quantidade de alunos da rede estadual de educação.

Na certeza da costumeira atenção desta Colenda Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito